



IMES - INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA
CNPJ Nº. 04.670.333/0001-89

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE DESCONTOS PARA O PROCESSO SELETIVO TRADICIONAL

Leia atentamente as instruções sobre a oferta de descontos para os aprovados no Processo Seletivo Vestibular Tradicional REDE FTC 2020.1.

REGULAMENTO DE DESCONTO PARA O VESTIBULAR TRADICIONAL REDE FTC – 2020.1, A SER REALIZADO NAS UNIDADES DA FTC CENTRO, ITABUNA, JEQUIÉ, CENTRO UNIVERSITÁRIO UniFTC SALVADOR, FEIRA DE SANTANA E VITÓRIA DA CONQUISTA.

1. DA CAMPANHA E PARTICIPAÇÃO

- 1.1 A Rede FTC concederá descontos na mensalidade conforme previsto no item 2.1 deste regulamento, destinado a todos os candidatos aprovados no **Processo Vestibular Tradicional 2020.1**, no período acadêmico de 2020.1 e realizem matrícula neste mesmo período.
- 1.2 Apenas participaram dessa campanha dos candidatos aprovados que realizarem a prova do vestibular no dia 29/09/2019 em uma das unidades da Rede FTC.

2. DOS DESCONTOS

- 2.1 A Rede FTC concederá descontos para os melhores classificados na prova, que ingressarem pelo Vestibular Tradicional 2020.1, conforme descrito abaixo:

Classificação no Vestibular	Percentual de desconto no curso
1ª colocado	100%
2ª colocado	80%
3ª colocado	60%
4ª colocado	60%

- 2.2 Serão disponibilizados apenas 4 tipos de percentual de desconto por unidade de ensino da Rede FTC.
- 2.3 Para concorrer os descontos mencionados nesse regulamento o candidato deverá respeitar os critérios de classificação na prova do Vestibular Tradicional (prova), descritos no parágrafo 3. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.
- 2.4 Serão oferecidos os descontos mencionados nesse parágrafo para todos os cursos da Rede FTC informados no Edital do Processo Seletivo 2020.1, que regi esse regulamento, distribuído por unidade, exceto o curso de Medicina.

3. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 O Processo Seletivo Vestibular é eliminatório e classificatório, a prova objetiva é corrigida eletronicamente.
- 3.2 A prova objetiva tem como pontuação máxima o total de pontos equivalentes ao número de questões, e são avaliados pelo total de acertos obtido pelo candidato, conforme tabela de pesos, abaixo:

TABELA DE PESOS			
PROVA	QUANTIDADE	TODOS OS CURSOS	
		Peso	Total
Redação ¹	-	1,5	30

¹ Na Redação, o tema a ser proposto deverá considerar a sua relevância social, cultural e histórica, como forma de concretizar mais claramente a escrita como uma prática social.

Língua Portuguesa		10	2,0	20
Matemática		10	2,0	20
Ciências Humanas	História	04	1,5	06
	Geografia	04	1,5	06
Ciências da Natureza	Biologia	04	1,5	06
	Química	04	1,5	06
	Física	04	1,5	06
Totais da Prova		40	-	100

- 3.3 As bolsas de estudos serão distribuídas aos melhores classificados no Vestibular Tradicional 2020.1, utilizando como metodologia de correção a padronização das notas que considera a média aritmética, conforme cálculo abaixo:

<p>Cálculo da nota</p> $(LP*2,0)+(MAT*2,0)+(CH*1,5)+(CDN*1,5)+((RED/1,5)*15)$
--

LP - Língua portuguesa
 MT - Matemática
 CH - Ciências Humanas
 CDN - Ciências da Natureza
 RED - Redação

- 3.4 Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação aquele que apresentar a maior nota na Prova de Redação. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

- a) maior nota na Prova de Língua e redação;
- b) maior nota na Prova objetiva;
- c) maior idade

4. DO RESULTADO

- 4.1. A listagem dos classificados com as bolsas de desconto será divulgada na página da Instituição www.ftc.edu.br, no dia do resultado do Processo Seletivo 2020.1 – publicado no site da FTC

Parágrafo único: Esta lista de classificação, para fins de obtenção da bolsa, não se confunde com a lista de classificação do Processo Seletivo de 2020/1, que será divulgada de forma aparte no site Da FTC.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1 A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com os descontos no curso, deverá realizar a matrícula financeira e acadêmica até o dia 07/10. Devendo comparecer no endereço e horário de atendimento mencionados no Edital do Processo Seletivo 2020.1. O não comparecimento do candidato contemplado no prazo estabelecido nesse regulamento, implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.
- 5.2 Todos os candidatos aprovados no vestibular tradicional que se matricular até o dia 07/10 pagarão R\$ 49,90 na matrícula. Após esse período todos os candidatos aprovados pagarão o valor convencional de R\$ 99,90 na matrícula 2020.1.
- 5.3. No dia da matrícula o candidato deve observar no Manual do candidato 2020, publicado no site da FTC www.ftc.edu.br, a relação dos documentos obrigatórios.
- 5.4 A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada a disponibilidade de vagas no curso de interesse.
- 5.5 No caso de mudança de curso ou turno, o candidato passará a ter direito ao desconto do curso/turno da Unidade que deseja a migração, desde que exista vagas disponíveis.

6. DA PERDA DA DESCONTO

- 6.1. O candidato beneficiado perderá o benefício ao desconto na mensalidade e na matrícula quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Tiver desempenho acadêmico abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento em cada semestre;
- II. Não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino escolhida;
- III. Solicitar transferência de curso;
- IV. Não realizar o pagamento da mensalidade e da matrícula na data de vencimento do boleto;
- V. Deixar de pagar, pontualmente, duas mensalidades consecutivas.
- VI. Em casos de trancamento, cancelamento, abandono ou rescindir o contrato com a IES o aluno perderá o benefício do desconto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da desconto de estudos previstos neste Regulamento, no Edital do Processo Seletivo 2020.1, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96).
- 7.2 As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.
- 7.3 A FTC se reserva ao direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do FTC não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, o FTC deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 7.4 Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da IES.
- 7.5 Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da desconto, ele será automaticamente excluído da Campanha e a respectiva desconto será cancelada. Caso o desconto já tenha sido utilizado pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.
- 7.6 Os casos omissos relativos à concessão dos descontos previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de descontos da IES.
- 7.7 Os descontos objeto do presente regulamento incidirão sobre o valor bruto da parcela.
- 7.8 Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo 2020.1 no Manual do Candidato 2020, publicado no site da FTC www.ftc.br/vestibular.

Salvador, 18 de setembro de 2019.

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do IMES